

## **EDITAL Nº 013/2022**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.803, de 16/01/2001, alterada pela Lei nº 2.242, de 23/09/2011, na forma determinada neste edital, demais normas vigentes ou que vieram a substituí-las e,

Considerando, que todos os candidatos aprovados no concurso público foram nomeados e que todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo foram convocados;

Considerando, que a necessidade Médico Ginecologista para atendimento à população.

### **I – DAS FUNÇÕES**

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício da seguinte função:

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração inicial</b>	<b>Benefício</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Nível Escolaridade/ Exigência</b>
Médico Ginecologista/Obstetra	01	R\$ 29,96 p/ consulta	R\$ 240,00 Vale Alimentação	Mínimo 100 consultas e o máximo de 220 consultas mês	<i>Curso superior em medicina, com registro no CRM; e certificado de Especialização em ginecologia obstetrícia, reconhecido pela CNRM</i>

### **II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 1) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2) ter no mínimo 18 anos;
- 3) não ter sido demitido por justa causa pelo órgão público municipal de Paraisópolis;
- 4) no caso de inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

### **III - DO PERÍODO DE CONTRATO:**

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.803/2001, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes.

#### **IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça do Centenário nº 103, Centro, no município de Paraisópolis/MG, **no período de 01/08/2022 a 03/08/2022**, das 08h:30min às 12h:00 e da 13h:00 às 16h:30min..

- 1) O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica:
  - apresentar original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal.
- 2) Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 3) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 4) Outras informações:
  - a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
  - b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
  - c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

#### **V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos inscritos para a função descrita no I – DAS FUNÇÕES, será processada através do seguinte critério de avaliação:

<b>CURSO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR CURSO</b>	<b>MÁXIMO DE CURSOS CONSIDERADOS</b>	<b>MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>
Especialização	04	01	04
Mestrado	06	01	06
Doutorado	08	01	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>20</b>
<b>TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS</b>		<b>PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS</b>
Experiência exclusiva no cargo pleiteado ou em área de saúde pública.		02 pontos por ano de contrato comprovado	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>30</b>

- 1) O candidato deverá ter conhecimento de informática e do sistema e-SUS AB;
- 2) Caso haja empate entre os candidatos classificados o critério para o desempate será o mais idoso.
- 3) A classificação do candidato inscritos neste processo será em ordem decrescente obedecendo a ordem classificatória.

#### **VI – DO RECURSO:**

- 1) Caberá recurso, em única e última instância contra os resultados, em um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.
- 2) Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 3) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, sito à Praça do Centenário nº 103, Centro, das 08h:30min às 16h:30min e serão encaminhados à Comissão Municipal.

#### **VII - DA CONVOCAÇÃO**

- 1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo.
- 2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **04/08/2022** e a final no dia **09/07/2022**, no site [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br) em acesso rápido no link Recursos Humanos e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, Centro, no Município de Paraisópolis.
- 3) A falta de manifestação para apresentação da documentação e a assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
- 4) A convocação ocorrerá através de contato realizado por email e/ou telegrama ou pelo WhatsApp em caráter complementar. O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.
- 5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

#### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1) O contrato, originado deste processo seletivo simplificado, será o Regime Estatutário e o Previdenciário será o RGPS (Regime Geral da Previdência Social).
- 2) Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995 e na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.803, de 16/01/2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.242, de 23/09/2011.
- 3) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Marechal Deodoro, 363 – Centro – Paraisópolis/MG  
Tel.: (35) 3651-1597/ 3651-3081

4) O prazo de validade da presente seleção é de **02 (dois)** anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

5) A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

6) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7) O candidato deverá manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8) Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

9) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) CTPS
- 2) RG
- 3) CPF/CIC
- 4) Título de Eleitor
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral
- 6) Cartão PIS/PASEP
- 7) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
- 8) Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
- 9) Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
- 10) Certidão de nascimento ou casamento
- 11) 1 foto 3x4
- 12) Comprovante de endereço
- 13) Certidão Nascimento dos filhos
- 14) CPF dos filhos
- 15) Registro no órgão de classe

11 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

12 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e no site [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br) em acesso rápido no link Recursos Humanos.

Paraisópolis, 29 de julho de 2022.

**JOSY MARIA CABRAL RIBEIRO**  
Diretora de Saúde

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
<p><b>Médico Ginecologista Símbolo NS VI</b></p>	<p>I-prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;</p> <p>II-efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Ginecologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</p> <p>III-priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo;</p> <p>IV-elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;</p> <p>V-manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;</p> <p>VI-prestar atendimento de urgência em Ginecologia e Clínica Geral;</p> <p>VII-prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade;</p> <p>VIII- atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;</p> <p>IX-garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais);</p> <p>X-participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>XI- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>XII-participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura</p> <p>XIII-realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
01/08/2022		Publicação do extrato de abertura	D.O.U – Diário Oficial da União
29/07/2022		Publicação do Edital na íntegra	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site <a href="http://www.paraisopolis.mg.gov.br">www.paraisopolis.mg.gov.br</a> em acesso rápido no link Recursos Humanos.
01/08/2022 a 03/08/2022	08h30min. às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:30min.	Período de Inscrição	Departamento Municipal de Recurso Humanos, do Paço Municipal, situado à Praça do Centenário, nº 103, Centro, no município de Paraisópolis.
04/08/2022		Resultado Parcial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site <a href="http://www.paraisopolis.mg.gov.br">www.paraisopolis.mg.gov.br</a> em acesso rápido no link Recursos Humanos.
05/08/2022	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso contra classificação	Sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG.
08/08/2022		Divulgação resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site <a href="http://www.paraisopolis.mg.gov.br">www.paraisopolis.mg.gov.br</a> em acesso rápido no link Recursos Humanos.
08/08/2022		Homologação do resultado	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site <a href="http://www.paraisopolis.mg.gov.br">www.paraisopolis.mg.gov.br</a> em acesso rápido no link Recursos Humanos.

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 013/2022, foi publicado no site [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br) em acesso rápido no link Recursos Humanos e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em 29/07/2022.

**Rosemara Aparecida Vieira Santos**  
Superintendente de Recursos Humanos




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Marechal Deodoro, 363 – Centro – Paraisópolis/MG  
Tel.: (35) 3651-1597/ 3651-3081

**ANEXO III**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

	
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS</b></p> <p>Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 013/2022</p>	
<p><b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b></p>	
Candidato	
Nº Inscrição	
Função	
<p>Marque abaixo o tipo de recurso:</p> <p>(    ) Edital</p> <p>(    ) Inscrição</p> <p>(    ) Resultado</p>	
<p>Digite, datilografe ou escreva em letra de forma a justificativa do recurso, em conformidade com o Item X do Edital, de forma objetiva:</p>	
<p>Local e data: _____, ____/____/____</p> <p>Assinatura: _____</p>	